

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO

- OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA PADRE NUNES DE CAMPOS -

MODIFICAÇÃO

Considerando que:

- 1 - O Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Arcozelo aprovado pela Câmara Municipal em 23 de novembro de 2015 tem por objeto o "...a promoção e execução dos trabalhos e obras de requalificação da Rua Padre Nunes de Campos, em Arcozelo ...";
- 2 - O montante atribuído se revelou manifestamente insuficiente;
- 3 - Nos termos da Cláusula Oitava do Contrato, o mesmo pode ser "... modificado objetivamente por vontade de ambas as partes, sob a forma observada para a sua celebração, ... com o fundamento em razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes".

Entre:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante;

E

JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO, representada pela sua Presidente, Dr.ª Maria Adelina Gomes Guedes Pereira, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por Junta de Freguesia ou segundo outorgante

É celebrado pelas partes a seguinte Modificação ao Contrato Interadministrativo aprovado pela Câmara Municipal em 23 de novembro de 2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

A presente adenda tem por objeto a modificação da cláusula segunda do Contrato aprovado pela Câmara Municipal em 23 de novembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA

(RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS)

1. (...)
 - a) (...);
 - b) (...);
 - c) 34.556,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis euros), durante o ano de 2017.
2. (...);
3. (...).

CLÁUSULA SEGUNDA

(FORMA DE MODIFICAÇÃO AO CONTRATO)

A alteração ao Contrato Interadministrativo é celebrada por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA

(VIGÊNCIA)

A presente modificação é válida pelo mesmo período que o Contrato Interadministrativo.

CLÁUSULA QUARTA

(PUBLICIDADE)

A modificação ao Contrato Interadministrativo é publicitada no sítio da internet do Município.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

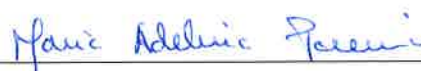
Vila Nova de Gaia, 16 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Gaia



(Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues)

A Presidente da Junta de Freguesia
de Arcozele



(Dr.ª Maria Adelina Gomes G. Pereira)

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 05 de junho de 2017
- Os encargos relativos ao presente Acordo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2016-A-111 Compromisso n.º 2017/2974 - artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro - e art. 16º das normas de execução orçamental para 2017

